



Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Memorando-Circular nº 43/2019/IDARON-GIDSA

DA: GIDSA

PARA: TODAS SUPERVISÕES REGIONAIS, ULSAV'S E POSTOS FIXOS.

Ao tempo que aproveitamos para cumprimentá-los, considerando que o Estado do Mato Grosso não está mais atendendo o estabelecido pelo art. 11 da Lei do Estado de Mato Grosso nº 10.149 de 11 de julho de 2014, a qual exigia teste de diagnóstico negativo de tuberculose bovina para amparar o trânsito interestadual, em todas as finalidades, exceto abate, de bovino(s) e/ou bubalino(s), com idade superior a 06 (seis) semanas, com destino ao Mato Grosso.

Diante disso, informamos a todas as Supervisões Regionais, ULSAV'S e Postos Fixos que para o trânsito interestadual de bovinos e bubalinos destinados ao Estado do Mato Grosso, a emissão da GTA, fica condicionada à apresentação dos exames de brucelose e tuberculose com resultados negativos e acompanhamento da carga, somente para a finalidade reprodutiva, conforme Portaria INDEA/MT nº 114 de 07 de novembro de 2018.

Informamos ainda, que já foram feitas as atualizações no SISIDARON sobre as orientações de exigências dos exames de brucelose e tuberculose de acordo com as opções selecionadas no ato de emissão de GTA.

Reiteramos que para o trânsito interestadual, para finalidade reprodutiva, as exigências sobre a apresentação dos exames de brucelose e tuberculose com resultados negativos para a emissão de GTA e acompanhamento da carga, “é única para todos os Estados”, conforme IN SDA/MAPA nº 10 de 03 de março de 2017.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fabiano Alexandre dos Santos

Fiscal Estadual Agropecuário

Gerente da GDSA/IDARON

Matrícula 300042689



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alexandre dos Santos, Gerente**, em 01/04/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5189745** e o código CRC **55F70FB8**.

Referência: Caso responda este Memorando-Circular, indicar expressamente o Processo nº 0015.119676/2019-25

SEI nº 5189745